Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1294-A

Projeto de Lei nº 42/03
de autoria do
Vereador José Valter dos Santos

Institui no Município o Dia do Ambulante, a ser comemorado anualmente em 1º de maio.
Proc. nº 19491/03

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município o Dia do Ambulante, a ser comemorado anualmente em 1° de maio.

Art. 2º - O Poder Executivo, através das Secretarias Municipais competentes, promoverá, na ocasião, a realização de eventos sociais e culturais alusivos à data.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de junho de 2003.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 26/06/03
no Jornal Vicentino
04/03